

Programa de Aquisição de Recursos Pedagógicos

Em matéria de apoio à aquisição de recursos pedagógicos, a ação social escolar tem por objetivo a concretização do princípio da equidade e a promoção da igualdade de oportunidades no acesso aos recursos didático-pedagógicos e nas condições de sucesso de todos os alunos afetos à Unidade Orgânica.

Nesta medida foram consideradas as seguintes prioridades relativamente à aquisição de recursos pedagógicos:

- Manuais escolares;
- Material escolar de uso corrente;
- Equipamento destinado à educação física.

De acordo com o montante atribuído a cada escalão, são facultados os manuais escolares a título de empréstimo, dando prioridade aos manuais escolares existentes no fundo bibliográfico, nas disciplinas basilares no ensino básico e nas disciplinas da formação específica no ensino secundário.

Do remanescente atribuído aos alunos, foi decidido em conselho administrativo, se o encarregado de educação assim o entender e o requerer por escrito, atribuir 60% a material escolar de uso corrente e 40% a equipamento destinado à prática da disciplina de educação física.

Relativamente à atribuição de 60% para material escolar de uso corrente, esta é discriminada, pelos três períodos, da seguinte forma:

1.º período	2.º período	3.º período
50 %	25 %	25 %

Caso não exista concordância ou necessidade por parte do encarregado de educação nesta medida, o montante restante é atribuído para aquisição de material escolar de uso corrente.

O valor máximo da comparticipação nos custos com a aquisição de manuais escolares, material escolar de uso corrente e equipamento destinado à educação física a atribuir pelo orçamento do fundo escolar, em percentagem da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região, é o seguinte:

1.º ciclo do ensino básico		2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário	
a) Escalão I - 15 %		a) Escalão I - 40 %	243,60 €
b) Escalão II - 15 %	91,35 €	b) Escalão II - 35 %	213,15 €
c) Escalão III - 5 %		c) Escalão III - 30 %	182,70 €
d) Escalão IV - 5 %	30,45 €	d) Escalão IV - 20 %	121,80 €
e) Escalão V - 0 %	-----	e) Escalão V - 0 %	-----

Desta forma são atribuídos os seguintes manuais escolares de acordo com as tabelas em anexo.

A data de devolução dos manuais escolares coincide com o último dia de atividades letivas do ano letivo, com uma tolerância de uma semana. No caso dos níveis de ensino sujeitos a realização de provas e exames nacionais, o prazo para a entrega coincide com a data da realização dos mesmos.

É da responsabilidade dos encarregados de educação a observação dos deveres de guarda e conservação dos manuais escolares. Em caso de incumprimento da devolução e dos deveres acima referidos, o aluno perde o direito ao empréstimo nos dois anos letivos subsequentes, ficando a totalidade do valor apurado no cálculo do escalão, para a aquisição de material escolar de uso corrente e equipamento destinado à educação física.

Relativamente ao empréstimo de manuais escolares, o mesmo é estabelecida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/A de 19 de junho de 2012.

O Presidente do Conselho Executivo

A Presidente da Assembleia de Escola

Leandro Viriato Sousa

Lucília Leite Gonçalves